



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1957

**PROCESSO N. 119**

Interessado: *Geraldo F. Nogueira*

Assunto: *Projeto nº 109 - Autoriza o Poder  
Executivo a conceder auxílio*

**AUTUAÇÃO**

Aos *dois* dias do mês de *dezembro* do ano de mil novecentos e cinquenta e *sete*,  
aúto, nos termos da lei, os documentos que seguem

*J.O.*  
DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO Nº

109

As Comissões de *Justiça*  
 Sala das Sessões  
 Presidente

Autorisa auxilio para merenda escolar

A Camara Municipal de Colatina decreta:

- Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder um auxilio de R\$500.00 (quinhentos cruzeiros) mensais a Escola Publica de CAPIVARAS.
- Art. 2º - Para atender à despesa decorrente da presente autorisação, fica aberto o credito especial de R\$6.000,00.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de 1º de Janeiro de 1958, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 2 de Dezembro 1957  
*Juarez Aguiar*

5 x 0  
 Sala das Sessões  
 Presidente

A SANÇÃO  
 Sala das Sessões  
 Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

PARECER

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
Calendário Sessões  
*[Handwritten signature]*

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº109, que autoriza auxílio para a Escola de Capivara, tal como se acha redigido.

Em 16/12/57

JUSTIÇA

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

FINANÇAS

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

Of. nº141/57

Colatina, 17 de dezembro de 1957

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza auxílio.

SAUDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.  
Dr. Raul Giuberti  
DD. Prefeito Municipal  
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

LEI Nº813

Autoriza auxílio

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um — auxílio mensal de Cr. \$500,00 (quinhentos cruzeiros), à Escola de Capivaras, para a merenda dos alunos — pobres.
- Art. 2º) - Para execução da presente Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir o necessário crédito especial, que correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 17 de dezembro 1957

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

---

SECRETÁRIO